CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA N.º

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Meirimar Barbosa Junior
Oficial

MATRÍCULA N.º 11.793 FLS. 01 Taubaté, 09 de junho de 1978

LOTE DE TERRENO 66 da quadra 25 de imóvel denominado **PARQUE TRÊS MARIAS**, situado na Rodovia Presidente Dutra, perímetro urbano, medindo 10m de frente para a Avenida Três (03) com igual dimen são nos fundos, onde confina com o lote 1, por 25m de ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o lo te 65, e no lado esquerdo com o lote 67., encerrando a área de 250m2, cadastrado na Prefeitura Municipal sob número **26.019.010. 001**.-.

PROPRIETÁRIOS: DR CARLOS DE MORAES JOVINO e sua mulher **OLGA BARALE DE MORAES JOVINO**, CPF 022.490.098, residentes em São Pau lo, Capital, **DR NELSON COUTINHO** e sua mulher **MARIA JOSÉ VAZ FON TES COUTINHO**, CPF 004.687.078, residentes em São Paulo, Capital e **JOSÉ DE ALENCAR DE ASSIS SALDANHA** e sua mulher **ZÉLIA MARIA ES TEFANO SALDANHA**, CPF nº 412.454.300, residentes nesta cidade, brasileiros, proprietários.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 28.120, Lº 3-AB deste Cartório.-.

R.1/M-11.793 em 09 de junho de 1.978
<u>**venda e compra**</u>
Por escritura pública de 24 de abril de 1.978 do 1º Cartório des ta cidade, Lº 247, fls. 171, os proprietários devidamente repre sentados, com a anuência de José Romualdo de Carvalho (RG 6.683. 693 e CPF 515.481.278-68, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente em São José dos Campos, deste Estado, venderam o imó vel pelo valor de Cr$ 3.050,00 VV Cr$ 7.070,00 cessão Cr$ 15.000 00 à **RENATO PESSOLI**, brasileiro, vendedor, casado no regime da comunhão de bens com **MARIA HELENA VAILATTI PESSOLI**, RG 9.890. 625 e CIC 098.431.670, residentes nesta cidade. Dou fé.O Oficial Maior.

MEIRIMAR BARBOSA JR

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV.2/M-11.793 em 13 de maio de 1.987
<u>**denominação de rua e construção**</u>
Por petição de 24/03/87 e Certidões da Prefeitura Municipal lo cal nºs 1295 de 10/04/87 e 0088 de 21/01/87 e CND/IAPAS nº 438. 448 série A expedida em 23/03/87 é feita a presente para constar que a Av. 3 acima, atualmente denomina-se **AV RODOLFO MOREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, e que no terreno acima foi construído um prédio que recebeu o **nº 548** lançado a partir de 1.987 em nome de Renato Pessoli, inscrito sob **BC nº 26.019.010.001**, com área construída de 95,30m2.Dou fé.O Escrevente Autorizado

CELSO DA CRUZ

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

R.3/M-11.793 em 18 de agosto de 1.987
<u>**venda e compra**</u>
Por escritura de 21/05/1.987 do Tab. Quiririm-SP desta comarca, Lº 115, fls. 056, os proprietários, sendo ela filha de João Vai latti e de Estella Ema Everia Vailatti, representados por seu procurador Celestino Pessoli, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 5.441.348/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 125.258.208-00, residente e domiciliado nesta conforme procura ção lavrada no 1º Tab. de Notas de Caxias do Sul - RS em 15/05/ 1.986, Lº 116, fls. 092, venderam o imóvel pelo valor de Cz$ 100 000,00 à **KEIKO ABE KIHANA**, brasileira, viúva, comerciante, porta dora do RG nº 5.534.593/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 713. 706.258-04, residente e domiciliada à Rua Irmã Luiza Basilia, nº 118 nesta cidade. Dou fé. O Escrevente Autorizado.-.-.-.-.-.-.-.-.

CELSO DA CRUZ

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV.4/M-11.793 em 20 de janeiro de 1.989
<u>**casamento**</u>
vide verso

Continua no verso.

PJe Assinado eletronicamente por: VANESSA DE ARAUJO SA MONTEIRO - Juntado em: 07/02/2022 14:21:30 - db7c4d0

Registro de Imóveis Taubaté
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

MATRÍCULA N.º 11.793 | FLS. 01 VERSO

Por petição de 07/12/1.988, pública forma de 13/09/1.988 do 3º Cartório de Notas desta cidade, da Certidão de Casamento do 1º Subdistrito desta cidade, Lº B-33, fls. 41, sob nº 9.517, é feita a presente para constar que Keiko ABe Kihana, contraiu matrimônio aos 16/04/1.988, pelo regime da Separação de Bens, nos termos do artigo 258 paragrafo único nº I do Código Civil Brasileiro, com Milton Tadashi Azuma, passando ela a usar o nome de **KEIKO ABE AZUMA**. Dou fé. O Oficial Maior.

CELSO DA CRUZ

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.4/M-11.793 em 20 de janeiro de 1.989

venda e compra

Por escritura de 07/12/1.988 do 1º Cartório de Notas desta cidade, Lº 344, fls. 132, a proprietária assistida por seu marido, sendo ele portador do RG nº 4.805.313/SP, inscrito no CPF/MF nº 830.502.058-49, vendeu o imóvel pelo valor de Cz$ 300.000,00 (VV NCz$ 1.807,93) à **KOJI ABE**, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 9.161.989/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 774.787.708-00, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6515/77 com **MARGARETH ROSA DOS SANTOS ABE**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 20.970.035/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.441.588-20, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Tab. Quiririm - SP desta comarca, no Lº 74 fls. 140, em 15/01/1.985, devidamente registrada neste Cartório sob nº 4.530, em 16/11/1.988, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rodolfo Moreira Almeida Junior nº 548 - Jardim Sonia Maria. Dou fé. O Oficial Maior.

CELSO DA CRUZ

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

AV.6/M-11.793 em 25 de outubro de 1.996

restauração

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

AV.7/M-11.793 em 25 de outubro de 1.996.(mic.163.688-UCDS)

retificação

Nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 6.216/75, é feita a presente para constar que o ato praticado como R.4 em 20.01.89 na realiadade se refere ao registro nº 5 e não como constou. Dou fé. O Oficial.

MEIRIMAR BARBOSA JR

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av-8 em 08 de dezembro de 2017. Protocolo nº 383.158 em 06/12/2017 (HSR).

penhora

Pela certidão expedida em 06 de dezembro de 2017, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 0138300-93.1995.5.15.0059 pelo Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Pindamonhangaba-SP, movida por **SALES ANTONIO GONÇALVES**, CPF/MF nº 105.833.208-21, contra **PINDA SERVICE VENDAS DE PECAS E CONS. ELETROD. LTDA**, CNPJ/MF nº 54.827.928/0001-73, **KEIKO ABE AZUMA**, CPF/MF nº 713.706.258-04, **KOITI ABE**, CPF/MF nº 356.594.598-20, **RODRIGO JUN ITI ABE**, CPF/MF nº 216.475.358-59, e **KOJI ABE**, CPF/MF 774.787.708-00, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e do artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 06 de dezembro de 2017 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$73.945,11, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o seu proprietário e coexecutado KOJI ABE. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

Herivelto Vanderlei Faria

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Continua na página 03

PJe Assinado eletronicamente por: VANESSA DE ARAUJO SA MONTEIRO - Juntado em: 07/02/2022 14:21:30 - db7c4d0

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 356 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.
Dou fé. Taubaté, 01 de fevereiro de 2022. 15:07 hs.
Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 585.320.

Cartório:R$0,00; **Estado:**R$0,00; **Sec. Fazenda:**R$0,00; **Sinoreg:**R$0,00; **TJ:**R$0,00; **MP**:R$0,00; **ISSQN:**R$0,00; **Total:**R$0,00.